

Edital n.º 21/2021

Publicitação de abertura do Procedimento para elaboração do Regulamento que estabeleça os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios do Município

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 12 de janeiro de 2021, deliberou autorizar a abertura do Procedimento para elaboração do Regulamento que estabeleça os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios do Município e promover a publicitação do início do referido procedimento no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no prazo de dez dias úteis, com vista à apresentação de contributos.

--- A apresentação dos contributos ao procedimento para a abertura do Procedimento para elaboração do Regulamento que estabeleça os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios do Município deve ser formalizada por escrito, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e enviado por correio eletrónico para o endereço geral@cm-azambuja.pt, por correio, ou entregue na Unidade de Atendimento ao Público, no prazo de quinze dias decorridos após o prazo mencionado no ponto anterior.

Azambuja, 14 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Luís Manuel Abreu de Sousa